

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos à data de 28 de Setembro de 2004.

2 de Novembro de 2004. — A Vogal do Conselho de Administração, *Teresa Maury*.

Aviso n.º 384/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 024104 ADTM, de 2 de Novembro de 2004, da vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, subdelego:

1 — No adjunto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP-ANACOM Dr. Rogério António Carvalho de Pina os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Direcção Financeira e Administrativa até ao montante de € 2500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas que corram pela Direcção Financeira e Administrativa (DFA);

2 — No chefe da Divisão de Finanças (DFA1) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr. Fernando Maria Brazão Nogueira, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Finanças até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Finanças (DFA1);

3 — No chefe da Divisão de Serviços Administrativos (DFA2) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, António Martins Carolino, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Serviços Administrativos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Serviços Administrativos (DFA2);

4 — Na chefe da Divisão de Compras e Contratos (DFA3) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr.ª Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Compras e Contratos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Compras e Contratos (DFA3);

5 — Na chefe da Divisão de Recursos Humanos (DFA4) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr.ª Ana Margarida Dourado Eusébio Sampaio da Nóvoa, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Recursos Humanos até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Recursos Humanos (DFA4);

6 — No chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5) da Direcção Financeira e Administrativa do ICP-ANACOM, Dr. Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso, os poderes para:

- a) Autorizar a realização de despesas de exploração, com excepção das despesas inerentes a deslocações ao estrangeiro, relativas à actividade da Divisão de Tecnologias de Informação até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Divisão de Tecnologias de Informação (DFA5);

7 — No coordenador do Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena (DFA-BRC), Fernando José Vieira de Oliveira, os poderes para:

- a) Realizar despesas de exploração inerentes à actividade do Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena até ao montante de € 500, de acordo com as disposições legais em vigor e os procedimentos aprovados para a realização de despesas;
- b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pelo Núcleo de Serviços de Apoio a Barcarena;

8 — Os poderes para assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou de decisões superiormente proferidas em processos que corram pelos respectivos núcleos nos coordenadores dos Núcleos de:

Gestão de Fundos (DFA1-GTF), Maria Carmelina Rios Saraiva; Contabilidade e Orçamento (DFA1-CTO), Dr.ª Margarida Filomena Pestana da Silva Agostinho; Serviços Gerais (DFA2-NSG), Luís Pedro de Jesus Ferreira; Desenvolvimento e Recrutamento de Pessoas, Dr. João F. Chaves; Infra-Estruturas (DFA5-INF), engenheiro António Fernando Carrasquinho dos Santos; Sistemas Aplicacionais (DFA5-GSA), Dr.ª Maria do Sameiro Lopes de Almeida; Comunicações (DFA5-COM), José Paulo da Silva dos Santos; Contabilidade de custos por actividades (DFA-ABC), Dr.ª Maria de Fátima Favas Rosado, coordenadora do projecto; Sistema de gestão pela qualidade total (DFA-SGQT), Dr.ª Isaura Silveira Anunciação, coordenadora do projecto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Novembro de 2004, considerando-se, porém, ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

5 de Novembro de 2004. — O Director Financeiro e Administrativo, *Fernando Manuel Carreiras*.

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho (extracto) n.º 1039/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2004 do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Licenciado Fernando José de Oliveira da Silva, inspector principal do quadro da Inspeção-Geral das Finanças, a exercer, em comissão de serviço, precedendo concurso, o cargo de director de serviços na Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações desde 22 de Janeiro de 2002 — autorizada a renovação da referida comissão de serviço ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *A. Flores de Andrade*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 385/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96,

de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 8196/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, com as alterações introduzidas pela deliberação constante do aviso n.º 11 807/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, subdelego os seguintes poderes:

1 — No chefe de departamento de Recursos Humanos, Fernando Mário Galriça Ferreira:

1.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente ao INAC:

- a) Autorizar a atribuição de abonos e regalias e respectivo pagamento a que os trabalhadores do INAC tenham direito, nos termos da lei;
- b) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- c) Autorizar a emissão de certidões relativas à situação profissional dos trabalhadores, nomeadamente vínculo, contagens de tempo e registos biográficos;
- d) Autorizar a emissão de declarações relativas a pedidos dos trabalhadores quanto à sua situação laboral (relação jurídica do emprego, vencimentos, etc.);
- e) Proceder à inscrição de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional cuja participação tenha sido previamente autorizada.

2 — Na chefe de departamento do Centro de Documentação e Informação, Maria Carlota Rodrigues:

2.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis.

3 — No chefe de departamento dos Sistemas de Informação, José Henrique Rodrigues de Carvalho:

3.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis.

4 — No chefe de departamento de Recursos Humanos, Fernando Mário Galriça Ferreira, na chefe de departamento do Centro de Documentação e Informação, Maria Carlota Rodrigues, e no chefe de departamento dos Sistemas de Informação, José Henrique Rodrigues de Carvalho, na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- b) Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;

- d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- f) Justificar e injustificar faltas.

5 — As competências subdelegadas nos chefes de departamento acima referidos podem ser subdelegadas, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.

6 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

7 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, advocação e superintendência.

8 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 5 de Julho de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *Hernâni Machado Duarte*.

Aviso n.º 386/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 8196/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, com as alterações introduzidas pela deliberação constante do aviso n.º 11 807/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro, subdelego os seguintes poderes:

1 — No director de serviços de Administração e Finanças, João Luís Martins Roberto:

1.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar, com a faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinete de membro de governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, orçamental e contabilística:

- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500, salvaguardadas as normas aplicáveis;
- b) Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas que resultem da execução de contratos superiormente aprovados;
- c) Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas relacionadas com fornecimentos de água, electricidade, gás, telecomunicações e outras de periodicidade regular e referentes ao normal funcionamento dos serviços;
- d) Assinar *borderaux* bancários e endossar cheques para efeitos de depósitos, bem como depositar numerário nas contas do INAC;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- b) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
- e) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais.

2 — No director de serviços de Licenciamento de Empresas, Luís Manuel Silva Sertório Ovídio:

2.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar, com a faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja super-